



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

## DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 128/2018

INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL

### PARECER Nº 019/2019 – CJR

Trata-se de propositura que dispõe sobre o voto total ao Projeto de Lei nº 128/2017, de autoria da vereadora Amanda Nassar.

Justifica o Senhor Prefeito em Ofício de nº 1023/2018 que tal propositura não pode prosperar, em razão do víncio de iniciativa, por violar o Princípio da separação dos Poderes e ser contrário a Lei Orgânica de Município (LOMA).

Em análise concluo da seguinte forma:

O presente voto se faz procedente, pois deve-se respeitar o princípio da separação dos poderes, senão vejamos:

*“Art. 8 da L.O.M.A.: Os Poderes do Governo Municipal são independentes e harmônicos entre si, sendo vedada a delegação de atribuições de um para outro.”*

Diante disso, somos favoráveis pela manutenção do voto e consequente arquivamento do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2019.

**Ver. Fabio Alceu  
Relator - CJR**